

## ATA DA 146ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sala de  
2 reuniões da Administração da Fundação Santo André, situada à Av. Príncipe  
3 de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP, reuniu-se  
4 extraordinariamente o Conselho Diretor, com a presença dos seguintes  
5 Conselheiros: Profa. Dra. Leila Modanez, Sr. Carlos Augusto Alves dos  
6 Santos representante do Prefeito, Profa. Hermínia Moraes dos Santos,  
7 Diretora do Colégio, Sr. Nelso Stepanha representando o Prof. Gilmar  
8 Silvério, Secretário de Educação, Sra. Rosineide de Melo, representando o  
9 Conselho Municipal de Educação, Prof. Fernando Scramim, representando os  
10 docentes do Centro Universitário, Prof. Rodrigo Cutri, representando os  
11 docentes do Centro Universitário, Sra. Evelyn Silvia Valério, representando os  
12 funcionários técnico-administrativos. Justificaram suas ausências: Prof.  
13 Gilmar Silvério. A reunião foi agendada para as 09h00 em primeira  
14 convocação e 09h30 em segunda convocação nos termos do § 1º do artigo  
15 8º do Estatuto da Fundação Santo André. Verificando que não havia número  
16 legal para deliberação em 1ª. convocação, a Sra. Presidente, nos termos do §  
17 1º do artigo 8º do Estatuto, deu início às 09h30, em segunda convocação,  
18 com o número de presentes. Estavam presentes, sem direito a voto, Profa.  
19 Verenice Pavan Garcia Abdulmacih, Proap (autorização de presença em  
20 todas as reuniões, dada pelo Conselho na 111ª reunião), Profa. Simone  
21 Jaconetti Ydi, Prograd (autorização de presença em todas as reuniões, dada  
22 pelo Conselho na 137ª reunião), Prof. Mauricio Bernardino Magro, Proppex,  
23 (autorização de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 111ª  
24 reunião). **01) Informes – a)** A Sra. Presidente informa que a partir do dia 10  
25 será encaminhada as Unidades e a Affusa o fluxo de caixa do mês de  
26 outubro e a previsão do mês de novembro, para conhecimento de todos. **02)**  
27 **Discussão sobre a junção e abertura de turmas de 3º, 4º e 5º anos para**  
28 **2017** - O Prof. Maurício apresentou uma planilha com o número médio de  
29 alunos por sala em todos os anos de todos os cursos de Graduação da FSA.  
30 Informou também que foi realizada uma reunião com a Prograd, Proppex e os  
31 Diretores das três unidades de Graduação para discutir o assunto e que a  
32 proposta final foi que as turmas com 14 (quatorze) alunos ou menos devam  
33 fechar e que as turmas com número de alunos entre 15 e 20, inclusive, sejam  
34 analisadas de forma que a soma dos alunos matriculados nos períodos  
35 matutino e noturno de uma dada turma e ano consiga cobrir pelo menos o  
36 custo docente daquela turma e ano, caso contrário, a turma do período com  
37 menor número de alunos migraria para o outro período da mesma turma e  
38 ano. O Prof. Maurício informou também que não houve unanimidade na  
39 referida reunião, nem anuência por escrito dos Diretores participantes. Em  
40 votação o Conselho aprova a proposta é foi que as turmas com 14 (quatorze)  
41 alunos ou menos devam migrar para o noturno. Em votação o Conselho  
42 aprovou por unanimidade. Prof. Fernando Scramim se absteve pois não  
43 participou da discussão. Turmas com número de alunos entre 15 e 20,  
44 inclusive, de forma que a soma dos alunos matriculados nos períodos  
45 matutino e noturno de uma dada turma, sejam avaliadas pela seguinte regra:

46 Proposta 1. Que a soma pague somente o custo docente. Proposta 2. Que a  
47 soma pague o custo total, rateado pelo número de alunos do CUFSA. 3. Que  
48 a soma pague o custo total, rateado pela receita gerada por Curso. 4. Que a  
49 soma pague o custo total, rateado igualmente pelo número de turmas. Em  
50 votação, 02 votos para a proposta 2., 04 votos para a proposta 3., e uma  
51 abstenção. O conselheiro Carlos Augusto lembra que a decisão aprovada  
52 aqui é válida imediatamente, considerando o número atual de alunos, e  
53 deverá ser reaplicada em fevereiro, após a matrícula dos alunos.  
54 Declaração de voto do Prof. Rodrigo e da funcionária Evelyn: Votamos a  
55 favor da opção 2 por entender que não é a forma justa de rateio dos custos  
56 entre os diversos cursos da FSA. **3) Processo nº Proposta elaborada pelo**  
57 **Conselho de Faculdade da FAFIL para alteração da Resolução do**  
58 **Conselho Diretor nº 012/16** - Profa. Simone esclareceu que as Unidades se  
59 manifestaram sobre a Resolução CONDIR nº 012/2016 no que se refere aos  
60 critérios para abertura de turmas, uma vez que estava sendo tratado de outra  
61 forma junto à PROAP. Por conta disso, foram realizadas várias reuniões de  
62 modo a sair uma proposta de aperfeiçoamento da referida resolução. Os  
63 diretores das Unidades, a diretora do Colégio, junto com PROGRAD e  
64 representantes docentes e dos funcionários administrativos no CONDIR,  
65 chegaram à seguinte proposta: **“RESOLUÇÃO DO CONSELHO**  
66 **DIRETOR Nº 0xxx/2016. (Processo FSA nº 11227/2016).** A Professora  
67 Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, usando das  
68 atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e  
69 Considerando a necessidade da definição de Diretrizes Financeiras para a  
70 abertura de turmas dos cursos ofertados pelo Centro Universitário Fundação  
71 Santo André, FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua 138ª reunião,  
72 realizada em 19/04/16, aprovou a seguinte resolução: **Artigo 1º** - Os editais  
73 de vestibular devem prever que a abertura de cursos somente será  
74 autorizada mediante aprovação pelo Conselho Universitário, observado os  
75 parâmetros financeiros definidos pelo Conselho Diretor, em especial, os  
76 constantes desta resolução. ~~**Artigo 2º** - A abertura de turmas de 1º ano dos~~  
77  ~~cursos do Centro Universitário Fundação Santo André deve resguardar a~~  
78  ~~sustentabilidade da Instituição, devendo o número mínimo de alunos~~  
79  ~~necessários para abertura observar: o pagamento integral do custo docente~~  
80  ~~da referida turma no curso. (excluir) **Artigo 2º** - O número de turmas que~~  
81  ~~podem ser abertas, de primeiro ano em cada Unidade do Centro Universitário~~  
82  ~~Fundação Santo André deve observar um superávit no total da unidade para~~  
83  ~~a mantenedora, necessário à manutenção da estrutura comum e despesas~~  
84  ~~correntes do Centro Universitário Fundação Santo André. **Parágrafo**~~  
85  ~~**primeiro** - Para o cálculo do resultado financeiro da unidade, deve-se~~  
86  ~~considerar os índices de inadimplência e evasão média ao longo do curso,~~  
87  ~~bem como os encargos sociais. **Parágrafo segundo** - Da contribuição~~  
88  ~~financeira de cada unidade para a mantenedora deve-se retornar 20% na~~  
89  ~~proposta orçamentária do ano posterior. **Artigo 3º** - A indicação do Conselho~~  
90  ~~Universitário, realizada em tempo prévio de 10 dias ao início das aulas,~~

91 relativo às turmas que serão abertas deve ser seguida por imediata reunião  
92 do Conselho Diretor para deliberação financeira da decisão tomada.  
93 **Parágrafo 1º** - Em não se observando o equilíbrio financeiro a indicação do  
94 Conselho Universitário deverá ser revista, pelo próprio Conselho  
95 Universitário, em nova reunião. **Parágrafo 2º** - Em não havendo tempo hábil  
96 para nova reunião, caberá à Presidência e a Reitoria a tomada de decisão da  
97 abertura ou não, para que não seja prejudicado o calendário acadêmico, nem  
98 cause prejuízo em função do pagamento de semestralidade ao corpo  
99 docente. **Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-  
100 se as disposições em contrário". Após longa discussão dos aspectos  
101 financeiros, em votação, 05 conselheiros votaram contra a alteração, e 02  
102 conselheiros votaram a favor. Os professores Rodrigo e Fernando votaram a  
103 favor da alteração da resolução. A funcionária Evelyn declara voto contra a  
104 alteração da Resolução nº0012, pois representa os funcionários técnico-  
105 administrativo e estes votaram em Assembleia em 2015, pela não formação  
106 de turmas deficitárias. **04) Processo nº 9062/2008 – Revisão do plano de**  
107 **carreira administrativo – criação de vaga de Secretária I para o Colégio:**  
108 Profa. Leila informou que, a Resolução do conselho Diretor 021/10 no seu  
109 apêndice B, prevê a função de confiança de Encarregada de secretaria  
110 acadêmica I, alocada na secretaria acadêmica do colégio, com referência  
111 salarial F-10. A professora Leila esclarece ainda que a funcionaria que será  
112 designada recebe atualmente um salário maior do que o previsto e, portanto,  
113 não implicará em aumento de custo para a Instituição. Se houver o retorno da  
114 funcionária afastada, a função de confiança poderá ser exonerada a qualquer  
115 tempo. Em votação o Conselho aprovou a nomeação por unanimidade. Nada  
116 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h44 determinando a Sra.  
117 Presidente a lavratura da presente ata. Eu, Andréa Andrade, que a lavrei. A  
118 presente ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo assinada por todos.

119

120

121

122 Profa. Leila Modanez

123

124

125 Sr. Carlos Augusto Alves dos Santos

126

127

128 Profa. Herminia Moraes dos Santos

129

130

131 Prof. Gilmar Silvério (Sr.Nelso Stepanha)

132

133

134 Sra. Rosineide de Melo

135

136

*ATA DA 146ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ*

---

137 Fernando Scramim  
138  
139  
140 Prof. Rodrigo Cutri  
141  
142  
143 Sra. Evelyn Silvia Valério